ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N° 404/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação do asfalto localizado na rua Tancredo Neves com rua Nova Esperança bairro Caladinho.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem como objetivo solicitar a imediata intervenção da administração pública na Rua Tancredo Neves, nas imediações da interseção com a Rua Nova Esperança, onde se verifica o afundamento do asfalto, diretamente relacionado à estrutura comprometida de um bueiro existente no local.

A situação representa risco iminente à segurança de motoristas e pedestres, podendo causar acidentes e danos materiais, além de expor os moradores a condições precárias de mobilidade. O afundamento progressivo do pavimento, aliado à instabilidade do sistema de drenagem, compromete não apenas a trafegabilidade da via, como também sinaliza possíveis falhas estruturais que, se não corrigidas em tempo hábil, podem gerar danos de maior gravidade à infraestrutura urbana.

Ademais, a presença de um bueiro danificado ou mal posicionado pode intensificar alagamentos em períodos chuvosos, agravando ainda mais a degradação do asfalto e aumentando os custos de manutenção futura. Assim, a realização dos devidos reparos e a recomposição do pavimento se mostram não apenas necessárias, mas urgentes, em nome do interesse coletivo, da segurança pública e da preservação do patrimônio público.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFFA900E

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 26/05/2025, 14:55:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFFA900E